



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



LEI Nº 4.130, DE 03 DE JUNHO DE 2.025

**Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Adicional Suplementar**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.074, de 19 de dezembro de 2024, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Educação, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender à seguinte programação:

| Unidade | Código | Discriminação | Funcional Programática | Código de Aplicação | Valor – R\$ |
|--------------|--------------|---------------------|------------------------|---------------------|-------------------|
| 02.05.20 | 3.3.90.30-01 | Material de Consumo | 12.365.0160.2011 | 210.000 | 100.000,00 |
| 02.05.30 | 3.3.90.30-01 | Material de Consumo | 12.361.0150.2013 | 220.000 | 200.000,00 |
| TOTAL | | =====➔ | | | 300.000,00 |

Parágrafo Único – Os créditos adicionais suplementares que tratam o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

- a) Despesa de custeio do departamento de educação, com recursos próprios no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de livros paradidáticos impressos que formam Kit's do Projeto Sacola Literária, destinados aos alunos e professores do ensino infantil e fundamental do município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I – **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

| Unidade | Código | Discriminação | Funcional Programática | Código de Aplicação | Valor – R\$ |
|--------------|--------------|---------------------------------------|------------------------|---------------------|-------------------|
| 02.05.30 | 3.3.90.39-01 | Outros Serv.Terc.- Pessoa Jurídica | 12.361.0150.2065 | 110.000 | 300.000,00 |
| TOTAL | | =====➔ | | | 300.000,00 |



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.992 de 21 de junho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2.025.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 03 de junho de 2.025.

PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO

Assessor de Gabinete